



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 002/2017

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores comissionados desta Casa de Leis ficam reajustados em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionários do Governo Federal INPC-IBGE retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

LEI Nº 001/2017 "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis referentes aos cargos de Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Procurador Jurídico e Contador ficam reajustados em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE retroagindo a 1º de fevereiro de 2017. Parágrafo Único - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 002/2017, "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores comissionados desta Casa de Leis ficam reajustados em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE retroagindo a 1º de fevereiro de 2017. Parágrafo Único - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA** - Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR, localizada na Rua Portugal, nº 303, Centro, CEP 65.010-180, São Luís - MA, por meio de sua Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, e nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, **NOTIFICA** a interessada abaixo relacionado, atualmente em local incerto e não sabido, sobre a instauração de Tomada de Contas Especial ante a omissão em atender às notificações preliminares, e ante os indícios de dano ao erário, referente ao recurso público obtido em razão de convênio

PREFEITURA/ENTIDADE	ASSUNTO	PROCESSO
Senhor JOSÉ ARNOLD SILVA BARROS . CPF N.º: 208.166.613-00. Ex-Prefeito do Município de Pedro do Rosário/MA.	Convênio nº 058/2011-SECMA	Processo nº 201026/2013

São Luís, 13 de março de 2017. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO** - Secretário de Estado da Cultura e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR, localizada na Rua Portugal, nº 303, Centro, CEP 65.010-180, São Luís - MA, por meio de sua Unidade Gestora de

Tomada de Contas Especial, e nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, **NOTIFICA** a interessada abaixo relacionado, atualmente em local incerto e não sabido, sobre a instauração de Tomada de Contas Especial ante a omissão em atender às notificações preliminares, e ante os indícios de dano ao erário, referente ao recurso público obtido em razão de convênio.

PREFEITURA/ENTIDADE	ASSUNTO	PROCESSO
Senhor ALAN JORGE SANTOS LINHARES . CPF N.º: 288.282.913-20. Ex-Prefeito do Município de Bacabeira/MA.	Convênio nº 130/2015-SECMA	Processo nº 253998/2015

São Luís, 15 de março de 2017. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO** - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR, localizada na Rua Portugal, nº 303, Centro, CEP 65.010-180, São Luís-MA, por meio de sua Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, e nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, **NOTIFICA** a interessada abaixo relacionado, atualmente em local incerto e não sabido, sobre a instauração de Tomada de Contas Especial ante a omissão em atender às notificações preliminares, e ante os indícios de dano ao erário, referente ao recurso público obtido em razão de convênio.

PREFEITURA/ENTIDADE	ASSUNTO	PROCESSO
Senhor RAIMUNDO ALVES LIMA NETO . CPF N.º: 224.827.413-00. Ex-Prefeito do Município de Tufilândia/MA.	Convênio nº 135/2015-SECMA	Processo nº 16649/2016

São Luís, 20 de março de 2017. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO** - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 003/2017. O Senhor Germano de Oliveira Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei. **RESOLVE:** Art.1.º - Designar os servidores **ANÍSIA CRISTINE MORAES DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA KARLA ARAÚJO E SILVA e MARLENE DA CONCEIÇÃO LIRA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desta Câmara Municipal para o Biênio 2017/2018. **ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Câmara Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2017. **GERMANO DE OLIVEIRA BARROS** - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 03/2017. Amarante do Maranhão, 02 de Janeiro de 2017. **DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MANOEL AGUIAR REINALDO AO CARGO DE ACESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** João Batista Franco Lima, Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MANOEL AGUIAR REINALDO** Inscrito no CPF: 770.012.063-34 e RG: 40494195-8 SESP MA ao cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua